

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

Institui as notas fiscais de serviços padronizadas, regulamenta a sua distribuição, institui o cadastramento de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, define forma e prazo do seu recolhimento, e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições conferidas pelo art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, art. 162 e seguintes da Lei nº 1.880, de 29 de dezembro de 1983, e,

CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, pela Administração Fazendária, de mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal, como determinado no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECRETO**:

Art. 1º Fica instituído para registro das operações realizadas pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por ocasião da prestação dos serviços, o documento fiscal padronizado, impressos com código de barras e em formulários de segurança.

§ 1º As Notas Fiscais de Serviços padronizadas, ora instituídas, substituirão todas as Notas Fiscais de Serviços atualmente em uso, e serão de distribuição exclusiva da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º Fica definido o modelo de Nota Fiscal padronizada, a ser utilizada pelos prestadores de serviços, que deverá conter a indicação de Nota Fiscal Fatura de Serviços Série 1 – formulário contínuo, formato 175mm x 216mm; 04 (quatro) vias, sendo: 1ª via – Cliente, 2ª via – Fisco, 3ª Via – Contribuinte, 4ª Via - Cliente; destinada a todos os prestadores de serviços em geral, conforme Anexo I, deste Decreto.

§ 3º A substituição dos formulários antigos pelos novos será realizada entre os dias 13 de novembro e 13 de dezembro de 2002, mediante apresentação, pelo contribuinte, do Livro de Registro de Prestação de Serviços, das Notas Fiscais de Serviços antigas utilizadas ou não, e do Formulário de Cadastramento, na forma do Anexo II, deste Decreto, devidamente preenchido.

§ 4º Os contribuintes que desempenham atividade mista utilizarão:

I - para os serviços prestados, as Notas Fiscais de Serviços padronizadas distribuídas pela Secretaria Municipal de Finanças; e

II – para as vendas mercantis, as Notas Fiscais instituídas pela legislação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre os Serviços de Transporte Intermunicipal e Interestadual e de Comunicação – ICMS.

-segue fls.02-

Proc nº 8.578-1/02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002 - Fls.02

§ 5º Os contribuintes elencados no parágrafo anterior, que desejarem utilizar notas fiscais série única, deverão requerer sua utilização a Secretaria Municipal de Finanças, juntamente com a Autorização de Impressão de Documentos Fiscais Especiais, na forma do Anexo III, deste Decreto.

§ 6º Os documentos fiscais especiais tratados no parágrafo anterior, deverão respeitar as especificações constantes do Anexo III, deste Decreto, e o contribuinte que dela se utilizar deverá observar todas as obrigações instituídas por este Decreto.

§ 7º O Recadastramento dos Prestadores de Serviço é obrigatório e o prazo de sua realização é o mesmo constante do § 3º do art. 1º, deste Decreto.

Art. 2º As Notas Fiscais de Serviços padronizadas poderão ser preenchidas manual ou eletronicamente, a critério do contribuinte.

§ 1º As Notas Fiscais de Serviço, deverão, obrigatoriamente, ser emitidas:

- I - em ordem seqüencial;
- II - de forma legível;
- III - sem emendas ou rasuras;
- IV - com os dados completos do tomador do serviço;
- V - com a discriminação detalhada dos serviços prestados; e
- VI - com todos os campos preenchidos.

§ 2º São considerados inidôneos os documentos fiscais que contenham indicações inexatas, emendas ou rasuras que lhes prejudiquem a clareza.

Art. 3º A entrega das Notas Fiscais de Serviços padronizadas será feita mediante solicitação do contribuinte ou seu representante legal/procurador, à autoridade fiscal que preencherá o formulário de solicitação e estabelecerá as quantidades necessárias em cada caso.

§ 1º A critério da autoridade fiscal, as Notas Fiscais de Serviços padronizadas serão distribuídas em quantidade suficiente para atender à demanda do contribuinte, por períodos ajustados à necessidade de controle da sua regularidade fiscal.

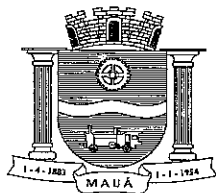
§ 2º O período definido pela autoridade fiscal, conforme estipulado no parágrafo anterior, será considerado como prazo de validade das Notas Fiscais.

Art. 4º As vias destinadas ao Fisco deverão ser entregues na Central do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na Rua Santa Helena, 130, Centro, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da emissão ou fato gerador.

§ 1º No mesmo prazo deverão ser devolvidas todas as vias, no estado em que se encontrarem, das Notas Fiscais canceladas, danificadas, com prazo de validade vencido ou por qualquer motivo utilizadas.

§ 2º Os documentos fiscais com prazo de validade vencido deverão ser entregues até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do vencimento.

-segue fls.03-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002 - Fls.03

Art. 5º Os contribuintes que não tiverem movimentação econômica no período de apuração do imposto, apresentarão a Declaração de Ausência de Movimento Tributável, no mesmo prazo do artigo anterior, através de seu representante legal/procurador.

Art. 6º As empresas que encerrarem suas atividades deverão, quando do requerimento da baixa cadastral, devolver os documentos fiscais em seu poder, ainda que não utilizados.

Art. 7º A apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, será mensal, devendo o seu recolhimento ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na forma estabelecida no Anexo IV, deste Decreto, emitido pelo Fisco e entregue no domicílio fiscal do contribuinte ou retirado na Central do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Art. 8º Os profissionais autônomos e as sociedades de profissionais deverão efetuar o recolhimento do ISSQN, anualmente, em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, nos termos da Lei nº 1.880/83, exigíveis em 30 de abril, 30 de maio, 30 de junho e 30 de julho.

Art. 9º Todos os tomadores de serviços são obrigados a exigir a emissão da Nota Fiscal de Serviços dos que devam emití-la.

Art. 10 Sem prejuízo do arbitramento do montante tributável e da imposição da multa, sempre que houver o extravio de Documentos Fiscais, deverá o contribuinte comunicar o fato ao setor competente da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 10 (dez) dias da ocorrência, juntando comprovante de publicação da ocorrência do fato durante 03 (três) dias em jornal de grande circulação no Município, conforme modelos constantes do Anexo V, deste Decreto.

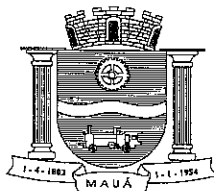
Art. 11 Quando o documento fiscal for cancelado, conservar-se-ão todas as suas vias, sem o que sua devolução não será aceita pela autoridade fiscal e acarretará o arbitramento do imposto, objeto do presente Decreto, sobre o referido documento.

Art. 12 As Instituições Financeiras deverão apresentar mensalmente a Declaração Mensal de Serviços – DMS, na forma estabelecida no art. 85 do Decreto nº 5.913, de 29 de janeiro de 1999 e emitir o Documento Fiscal correspondente.

Art. 13 Os contribuintes que se encontram no Regime de Estimativa, além dos documentos elencados no § 3º do art. 1º, deste Decreto, deverão, por ocasião do Recadastramento, apresentar o Formulário para contribuintes estimados, constante do Anexo VI, deste Decreto, bem como cópia dos documentos adicionais seguintes:

- I. Notas Fiscais de Material de Consumo;
- II. Folha de Pagamento;
- III. Comprovante do Pagamento de Locação, nos casos de imóvel locado;
- IV. Comprovante de despesas com alimentação;
- V. Notas Fiscais de Manutenção e Limpeza;
- VI. Faturas dos consumos de água, luz e telefone; e
- VII. Notas Fiscais de combustíveis e lubrificantes.

-Segue fls. 04-

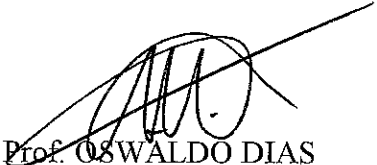


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 6.380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002 - Fls.04

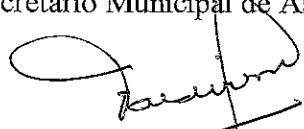
Parágrafo único. As cópias mencionadas no “caput” deste artigo deverão ser referentes aos últimos três meses e se corresponder ao estabelecimento do contribuinte.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 07 de novembro de 2002.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

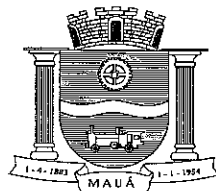

WAGNER RUBINELLI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária Municipal de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Governamentais
e afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Governo

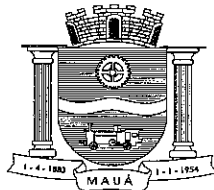
efd///



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO I AO DECRETO Nº 6.380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002 – fls.01

MODELO 1 – NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS SÉRIE 1 - DESCRIÇÃO

- a) Campo para Dados do Contribuinte (identificação do emitente): o nome/razão social do prestador do serviço, objeto social, endereço, bairro, cidade, unidade da Federação, telefone/fax, Código de Endereçamento Fiscal – CEP, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviço do Município, Inscrição Estadual, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (sombreado colorido);
- b) As expressões Prefeitura Municipal de Mauá, Secretaria Municipal de Finanças, Diretoria de Receita, Avenida João Ramalho, 205, 1º andar, Paço Municipal, Mauá, SP, CEP: 09371-900 (sombreado colorido);
- c) Número de Controle do Município (sombreado colorido);
- d) Campo para Código de Barras com Numeração;
- e) Denominação do Documento Fiscal: Nota Fiscal Fatura de Serviços - Série 1 (fundo colorido);
- f) Micro letras;
- g) O número e o destino da Via (fundo colorido);
- h) A data de emissão (sombreado colorido);
- i) A data de saída (sombreado colorido);
- j) A hora de saída (sombreado colorido);
- k) A natureza da operação (sombreado colorido);
- l) A data limite para emissão (fundo colorido);
- m) O número de controle do contribuinte (sombreado colorido);
- n) Identificação do destinatário: o nome do tomador dos serviços (cliente), o e-mail, o endereço, o bairro, a cidade, a Unidade da Federação, o telefone/fax, o Código de Endereçamento Postal – CEP, a inscrição estadual, a inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, a inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços do Município do Contribuinte Substituto;
- o) Número de Fatura, Vencimento e Valor (seis campos com fundo colorido e seis campos em branco para preenchimento das informações);
- p) Quantidade, Descrição dos Serviços, Valor Unitário, Valor Total, alíq. ISS (fundo colorido) e campos para descrever esses itens com sombreado colorido e a marca d'água com o brasão do município de Mauá;
- q) A base de cálculo do ISSQN, o valor do ISSQN do substituto tributário, o valor do ISSQN e o Valor Total da Nota Fiscal e campo para inserir o valor (sombreado colorido);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO I AO DECRETO Nº 6.380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002 – fls.02

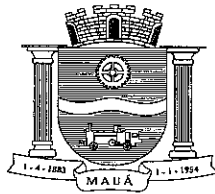
r) O valor total da nota (fundo colorido);

s) O valor total da Nota (fundo colorido);

t) Indicação da transportadora, endereço, inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviço do Município, o responsável pelo pagamento do frete, a placa do veículo, o endereço, o Município, Inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, a quantidade, a espécie, o peso bruto e o peso líquido;

u) Campo de destaque para o recebimento do serviço contendo a expressão: Recebi(emos) de os serviços constantes da nota fiscal de serviços indicada ao lado, a data, a identificação e assinatura do recebedor, a denominação da Nota Fiscal Fatura de Serviços Série 1, número de controle da Prefeitura e o número de controle do contribuinte;

v) A informação vertical no lado direito da nota fiscal "Sistema Nota Control®. Solução de Apoio à Administração Tributária. Registro INPI sob nº 821.644.211 c/ direito de uso exclusivo à Xerox Comércio e Indústria Ltda – Fone (0XX67) 381-2002. Nota Fiscal Padronizada. Aut. Nº 001/2002."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO II AO DECRETO Nº 6.380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002 - fls.01

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Receita - Coordenadoria do ISSQN
Rua Santa Helena, 130 • Centro • Mauá-SP • CEP 09390-090

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

Nº do Cadastro Mobiliário	Data da Emissão	Número do Processo	☐ Abertura	☐ Alteração	☐ Paralisação	☐ Reabertura	☐ Baixa
---------------------------	-----------------	--------------------	-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------

CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social	
Nome Fantasia	
☐ Pessoa Física	☐ Pessoa Jurídica
☐ Estabelecido	☐ Não Estabelecido
Tipo de Estabelecimento	
☐ Matriz	☐ Filial
☐ Único	☐ Outros

LOCAL DA ATIVIDADE

Endereço				Número	
Complemento		Lote	Quadra	Sector	CEP
Bairro	Cidade	UF	Zona	☐ Urbana	☐ Rural
Fone	Fax	e-mail	Endereço WEB		

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS

Endereço				Número	
Complemento		Lote	Quadra	Sector	CEP
Bairro	Cidade	UF			

NATUREZA JURÍDICA

☐ Ambulante	☐ Comércio	☐ Comércio e Serviços	☐ Indústria	☐ Obras	☐ Profissional Autônomo
☐ Avulso	☐ Comércio e Indústria	☐ Comércio, Indústria e Serviços	☐ Indústria e Serviços	☐ Prestador de Serviços	☐ Eventual/Outros

REGIME DO ISSQN

☐ Estimado	☐ Mínimo	☐ Fixo Anual	☐ Fixo Anual Sociedades Sociedade Uniprofissionais	☐ Sobre o Movimento Econômico	☐ Outros
-----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------	--	--	---------------------------------

RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA

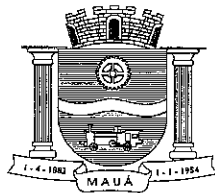
Municipal	☐ Sim ☐ Não	Nº do Processo	Data do Reconhecimento	Número da Lei
Estadual	☐ Sim ☐ Não	Nº do Processo	Data do Reconhecimento	Número da Lei
Federal	☐ Sim ☐ Não	Nº do Processo	Data do Reconhecimento	Número da Lei

DADOS FINANCEIROS

Faturamento Mensal da Empresa	☐ Até R\$ 5.000,00	☐ R\$ de 10.000,01 a 20.000,00	☐ R\$ de 50.000,01 a 100.000,00	☐ R\$ acima de 150.000,01
Valor do Aluguel Mensal Atual R\$	Número de Funcionários Atual	Pró-Labore Mensal Total Atual R\$	Valor da Folha de Pagamento Última R\$	
Água Mensal Atual R\$	Energia Elétrica Mensal Atual R\$	Fone Mensal Atual R\$	INSS Mensal Atual R\$	

REGISTROS

Tipo do Registro	☐ CNPJ ☐ CPF ☐ CEI ☐ NIT	Número Registro	Data do Registro	Matrícula no INSS (Profissional Autônomo)
Inscrição Estadual / RG	Órgão Emissor		Data de Registro no Órgão	
Nome do Órgão Competente (CREA, CRA, CRC, CRECI, Etc.)		Nº Registro no Órgão	Data de Registro no Órgão	
Registro	☐ Junta Comercial ☐ Cartório ☐ OAB ☐ Outros	Número do Registro	Data do Registro	Capital Social - R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO II AO DECRETO Nº 6.380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002 - fls.02

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

OBJETO DO CONTRATO SOCIAL

Atividade Principal	CAE	CNAE	Alíquota do ISSQN em % ou valor fixo
Atividades com Alíquotas Diferenciadas	CAE	CNAE	Alíquota do ISSQN em % ou valor fixo
	CAE	CNAE	Alíquota do ISSQN em % ou valor fixo
Atividade Pessoa Física	CAE	CNAE	ISS Fixo

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Data de Emissão	Número do Alvará	Tipo ☐ Anual ☐ Semestral ☐ Mensal ☐ Provisório ☐ Eventual	Data de Vencimento
Tipo de Horário ☐ Normal ☐ Prorrogado ☐ Antecipado ☐ Outros		Horário de Funcionamento De segunda a sexta das ____ às ____ Sábado das ____ às ____ Domingo das ____ às ____ Outros ____	
Tipo de Ocupação do Solo		Eventual ou Ambulante	

ALVARÁ SANITÁRIO

Data de Emissão	Data de Vencimento	Número	Venda de Bebida Alcoólica ☐ Sim ☐ Não
-----------------	--------------------	--------	---

PUBLICIDADE

Letreiro ☐ Quant. ☐ Metragem-m²	Anúncio Veículo ☐ Quant. ☐ Metragem-m²	Placa de Propaganda ☐ Quant. ☐ Metragem-m²	Luminoso ☐ Quant. ☐ Metragem-m²	Outdoor Painéis ☐ Quant. ☐ Metragem-m²
---	--	--	---	--

POLUIÇÃO

Sonora ☐ Sim ☐ Não	Atmosférica ☐ Sim ☐ Não	Vibração ☐ Sim ☐ Não	Hídrica ☐ Sim ☐ Não	Periculosidade de Materiais: ☐ Inflamáveis ☐ Tóxicos	Produção de resíduos ☐ Sim ☐ Não
--	---	--	---	--	--

DADOS DO IMÓVEL DA ATIVIDADE

Situação do Imóvel ☐ Próprio ☐ Alugado ☐ Cedido ☐ Outros	Inscrição Imobiliária	Tipo do Imóvel ☐ Casa ☐ Apartamento ☐ Sala ☐ Galpão ☐ Outros	
Categoria do Imóvel ☐ Madeira ☐ Alvenaria ☐ Pré-Moldado ☐ Estrutura Metálica ☐ Outras	Padrão do Imóvel ☐ Luxo ☐ Médio ☐ Baixo ☐ Precário		
Área total do Imóvel - m²	Área de Construção - m²	Uso pretendido	Área utilizada - m²

DADOS DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

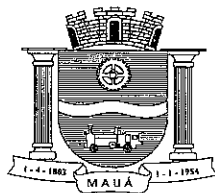
Nome	RG - Órgão Emissor	CPF/CNPJ
Endereço Residencial	Número	
Bairro	Cidade	UF CEP

ADMINISTRADORA DO IMÓVEL

Nome/Razão Social	Nº do Cadastro Mobiliário
-------------------	---------------------------

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Nome/Razão Social	Nº do Cadastro Mobiliário	Nº de Registro no CRC
Responsável	Contato	
Endereço	Número	
Bairro	Cidade	UF CEP
Fone	Fax	e-mail
Endereço WEB		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO II AO DECRETO Nº 6.380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002 - fls.03

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

PESSOAS AUTORIZADAS A SOLICITAR E RETIRAR DOCUMENTOS FISCAIS

Nome	RG - Órgão Emissor	Cargo na Empresa
Nome	RG - Órgão Emissor	Cargo na Empresa
Nome	RG - Órgão Emissor	Cargo na Empresa
Nome	RG - Órgão Emissor	Cargo na Empresa
Nome	RG - Órgão Emissor	Cargo na Empresa

SÓCIO TITULAR

Nome	CPF / CNPJ	Cota %
RG - Órgão Emissor	Endereço	Número
Bairro	Cidade	UF CEP Fone

SÓCIOS

Nome	CPF / CNPJ	Cota %
RG - Órgão Emissor	Endereço	Número
Bairro	Cidade	UF CEP Fone

Nome	CPF / CNPJ	Cota %
RG - Órgão Emissor	Endereço	Número
Bairro	Cidade	UF CEP Fone

Nome	CPF / CNPJ	Cota %
RG - Órgão Emissor	Endereço	Número
Bairro	Cidade	UF CEP Fone

Nome	CPF / CNPJ	Cota %
RG - Órgão Emissor	Endereço	Número
Bairro	Cidade	UF CEP Fone

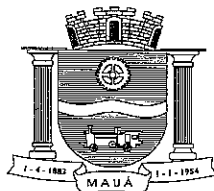
OUTRAS INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as declarações acima são verdadeiras, responsabilizando-me civil e penalmente pelas informações prestadas.

Carimbo e Assinatura do Sócio Titular

Carimbo e Assinatura do Contador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO II AO DECRETO Nº 6.380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002 - fls.04

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO

Data de abertura da Empresa	Data de Encerramento	Data de Reabertura	Data de Paralisação Temporária	Data de Paralisação Ex-Ofício
-----------------------------	----------------------	--------------------	--------------------------------	-------------------------------

Em caso de Alteração no Cadastro indicar qual(is) o(s) motivo(s) no(s) quadros abaixo:

☐ Razão Social	☐ Nome de Fantasia	☐ Sócios	☐ Atividades	☐ Endereço	☐ Objeto do Contrato Social	☐ Outros
---------------------------------------	---	---------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	--	---------------------------------

Em caso de Paralisação Temporária indicar qual(is) o(s) motivo(s) no(s) quadros abaixo:

☐ Temporária: Duração em meses: _____	☐ A Revelia	☐ Ex-Ofício
--	------------------------------------	------------------------------------

Em caso de Reabertura / Reativação indicar qual o motivo no quadros abaixo:

☐ Paralisação: Número do Processo _____	☐ Baixa: Número do Processo _____
--	--

Em caso de Cancelamento indicar qual(is) o(s) motivo(s) no(s) quadros abaixo:

☐ Duplicidade (erro)	☐ Através de Processo
---	--

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Carimbo e Assinatura

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Todos os campos sombreados são de preenchimento obrigatório. A ausência do preenchimento dos campos obrigatórios acarretará a recusa do recebimento do Formulário.

O formulário deverá ser preenchido em letra de forma ou com máquina de escrever, de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O não atendimento dessa orientação implicará no não recebimento do formulário.

Em caso de alteração dos dados cadastrais, deverá o contribuinte apresentar cópia do contrato social com a devida alteração, bem como cópia dos documentos dos sócios, comprovante de residência dos mesmos e da empresa.

Número do Cadastro Mobiliário: Colocar o número de inscrição no Cadastro de Prestadores do Município.

Razão Social da Empresa e nome Fantasia: Nome/Razão Social é o nome da empresa conforme registro na Junta Comercial do Estado, ou no Cartório.

Nome Fantasia é o nome pelo qual a empresa é conhecida na localidade.

Local da Atividade: Colocar o endereço que consta no Contrato Social e no CNPJ da empresa. O nome da Rua, número, complemento, o número do Lote, Quadra, Setor e CEP, poderá ser encontrado na conta do IPTU, o Bairro, a Cidade e a Unidade da Federação; Colocar o número do telefone, fax e o endereço eletrônico da empresa (e-mail)

Endereço para correspondência, residencial ou comercial: O contribuinte poderá receber suas correspondências no local que achar mais conveniente. Entretanto, deverá ser colocado de forma correta e completa para que o mesmo possa ser localizado pela Autoridade Municipal.

Natureza Jurídica: Assinalar com um X a opção que se enquadra as atividades desenvolvidas pelo contribuinte.

Regime do ISSQN: Assinalar a opção em que o contribuinte está enquadrado.

Dados Financeiros: Assinalar com X o valor que se enquadra o Faturamento Mensal da Empresa. Informar o valor do aluguel mensal pago pela empresa. Informar o número de funcionários, independente de possuir ou não vínculo empregatício. Informar o valor do Pró-labore (retirada) mensal de cada sócio. Informar o valor da última Folha de Pagamento dos salários dos funcionários. Informar os valores das contas (consumo) de água, de energia elétrica, de telefone. Informar o valor do recolhimento do INSS mensal.

Registros: Assinalar qual tipo de registro possui e informar o número do registro CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas)

Objeto do Contrato Social: Informar as atividades desenvolvidas pela empresa como descrito no contrato social. A atividade principal consta do CNPJ.

Alvará de Localização: Informar número do alvará e vencimento, todos estes dados constam no alvará.

Horário de Funcionamento: é o horário contido que a empresa trabalha.

Alvará Sanitário: Os dados são encontrados no próprio alvará.

Publicidade: Colocar o tipo da publicidade e a quantidade em metros quadrados.

Dados do Imóvel da Atividade: Assinalar com X onde a classificação do imóvel se encaixa. Informar o número de inscrição conforme IPTU.

Dados do Proprietário do Imóvel: Informar os dados do proprietário do imóvel.

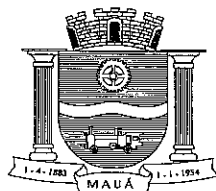
Administradora do Imóvel: Informar os dados da administradora do imóvel.

Escritório de Contabilidade: Informar os dados do contador ou escritório responsável pela contabilidade da empresa.

Pessoas Autorizadas a Solicitar e Retirar Documentos Fiscais: Informar o nome e RG das pessoas autorizadas pela empresa a retirarem os documentos fiscais da empresa.

Sócios: Informar o nome dos sócios, documentos pessoais e endereço, conforme descrito no contrato social.

Termo de Responsabilidade: O contribuinte e seu contador deverão assinar o Formulário de Recadastramento, onde declaram serem verdadeiras as informações prestadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO III AO DECRETO Nº 6.380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS ESPECIAIS Nº.

Em cumprimento do disposto no § 5 do art. 1º do Decreto nº 6.380 de 07 de novembro de 2002, solicitamos a confecção dos Documentos Fiscais Especiais conforme discriminação abaixo:

DADOS DO CONTRIBUINTE		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Cidade:	Bairro	Cep:
Estado:	Fone:	Fax:
Insc. Municipal:	Insc. Estadual:	CNPJ:
E-mail:		
Observações:		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
Modelo: ESPECIAL	Série ÚNICA	Nº Vias:
Quantidade:	Apresentação	Via da Prefeitura: 2ª VIA
Número Inicial:	Número Final:	Validade dos Doc Fiscais: 12 meses

Observações:

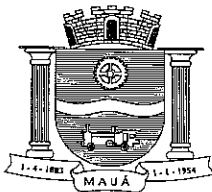
- Os documentos fiscais deverão conter numeração em código de barras "code 39".
- Apresentar a prova final do Documento Fiscal para aprovação do município.
- Obrigação legal de enviar mensalmente ao fisco a 2ª via de todas as notas fiscais emitidas até o dia 12 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Assinatura do Contribuinte

Mauá/SP, __/__/__

Autorizado, em __/__/2002.

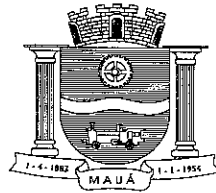
Assinatura e Carimbo do
Inspetor de Tributos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO IV AO DECRETO Nº 6.380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002 - Fls.01

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM - FRENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ		PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ	
Secretaria Municipal de Finanças		Secretaria Municipal de Finanças	
Diretoria de Receita		Diretoria de Receita	
D.A.M. - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL			
Banco		Agência Código Contorno	
Nº da Guia	Parcela	Data de Emissão	Nº Emissão
Contribuinte:		Nome	
Razão Social		Operador	
CNPJ		CPF	
Endereço		Cidade	
Estado		UF	
Data Lanc.	Histórico		Data Venc.
Valor			
Total RS			
Autenticação Mecânica			
Ficha de Compensação			
Base		Linha alfanumérica	
Local de Pagamento		Mecanismo	
Código		Agência - Código Contorno	
Data do Documento	Nº do Documento	Exatidão Doc.	Acerto
Uso do Bônus	Código	Exatidão	Data Processamento
Instruções de responsabilidade do código		Valor	
Sancado:		Valor	
Sancado / Avaliado:		Valor	
Código de Barra:		Autenticação Mecânica	

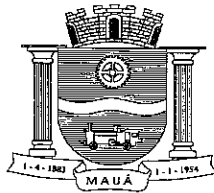


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO V AO DECRETO Nº 6.380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

Edital de Extravio de Notas Fiscais

Nome do Contribuinte, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/000X-XX e no Município sob o n.º XXXXXXXXX, estabelecido na (endereço com logradouro, número, bairro e município), por seu representante legal, **DECLARA, sob às penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Diretoria de Receita da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Mauá/SP, nos termos do art. 11 do Decreto nº XXX/2002 de XXX de XXX de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 1, número seqüencial (relacionar os números seqüenciais das notas), notas estas que (especificar se as mesmas não foram emitidas, emitidas ou se apenas a 2 via foi extraviada) pelo contribuinte.

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
ANEXO VI AO DECRETO Nº 6.380, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002

FORMULÁRIO PARA CONTRIBUINTES ESTIMADOS

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DOS ÚLTIMOS 3 MESES				
Razão Social		CNPJ		
1º último mês		2º último mês		3º último mês
Valor mensal Receita Bruta	R\$	R\$	R\$	R\$
Informações sobre as receitas				
Tipos dos Serviços	Valor médio dos Serviços		Quantidade dos 3 últimos meses	

Caso o espaço não seja suficiente para descrever todas as atividades desenvolvidas, relacioná-las em folha separada com: Atividade desenvolvida, Valor médio do Serviço e Quantidade nos últimos 3 meses. (Folha com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável legal).

Carimbo e Assinatura
do Responsável Legal